SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda amparada pela Portaria nº 001/2011, comunica aos interessados que após analises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2011, Cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o Município de Conceição-PB., decidiu pelo o seguinte resultado: HABILITAÇÃO das empresas: MARCIO REGIO MANGUEIRA DE SOUSA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, LAGEAN COMERCIO E REP LTDA, SOMER COM. IMP.E EXP. DE MATERIAL MED.HOSPITALAR LTDA, SAUDE DENTAL COMERCIO E REP. LTDA, CRAMED-FRANKLIN ALVES DA SILVA e decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: PJS JOSÉ NERGINO SOBREIRA, que não atendeu ao item 4. Sub-item 4.1 letra (g)-INFORMAÇÃO(Declaração fornecida pelo ordenador de despesa com data incompatível) e CF MEDICAMENTOS E MAT.MED. HOPITALARES LTDA, que ao atendeu ao item 4. Sub-item 4.1 letra (f)-INFORMAÇÃO(Não juntou CRC). RAZÃO: Não atenderam ao ato convocatório. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Sendo concedido prazo de 05(cinco)dias úteis para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Conceição em 04 de Março de 2011.

GILVAN RAMALHO RANGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:0FEA099B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda amparada pela Portaria nº 001/2011, comunica aos interessados que após analises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2011, Cujo objeto é o fornecimento parcelado de material medico hospitalar para o Município de Conceição-PB., decidiu pelo o seguinte resultado: HABILITAÇÃO das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, LAGEAN COMERCIO E REP LTDA, SOMER COM. IMP.E EXP. DE MATERIAL MED.HOSPITALAR LTDA, CF MEDICAMENTOS E MAT.MED. HOPITALARES LTDA E DROGAFONTE LTDA e decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: PJS JOSÉ NERGINO SOBREIRA, que não atendeu ao item 4. Sub-item 4.1 letra (g)-INFORMAÇÃO(Declaração fornecida pelo ordenador de despesa com data incompatível) e CRAMED-FRANKLIN ALVES DA SILVA, que ao atendeu ao item 4. Sub-item 4.1 letra (h)-INFORMAÇÃO(Declaração de ciência dos termos do edital incompatível com o processo. RAZÃO: Não atenderam ao ato convocatório. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Sendo concedido prazo de 05(cinco)dias úteis para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Conceição em 04 de Março de 2011.

GILVAN RAMALHO RANGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:DA9B2D7B

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 004/2011

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeirinho e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município
.
Considerando o Feriado Nacional de Carnaval no próximo dia 08 de março do corrente ano;
Considerando que no dia 09 do mesmo período é comemorada a Quarta-feira de Cinzas;
Considerando a relevância dessas duas datas simbólicas na cultura popular do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeirinho – PB, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, (dias de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas) respectivamente.

Parágrafo Único – O presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB, em 04 de março de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:7251ACA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Carta Convite nº 006/2011 Aberta em 04/03/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Contratação de Bandas Musicais
Firmas Participantes: Flor da Pele Marketing Produções & Eventos Ltda, José Damião Lode de Sousa e Hemerson Kerll de Medeiros Dantas
Firma Vencedora: Hemerson Kerll de Medeiros Dantas
Pedra Branca, 04 de Março de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:9072FA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Carta Convite nº 004/2011 Aberta em 04/03/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Execução de Serviço de Limpeza Urbana
Firmas Participantes: Antonio E. B. Pereira Ramalho, Santa Luzia Engenharia Ltda e Precisa Construções e Serviços Ltda
Firma Vencedora: Antonio Eduardo Brunet Pereira Ramalho
Pedra Branca, 04 de Março de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:D327BEC3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

Carta Convite nº 005/2011 Aberta em 04/03/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Aquisição de Medicamentos
Firmas Participantes: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda, Ivanise Araujo Mangueira e Luiz Alberto Tolentino
Firmas Vencedoras: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda, Ivanise Araujo Mangueira e Luiz Alberto Tolentino
Pedra Branca, 04 de Março de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:78C30BBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.469, DE 03 DE MARÇO DE 2011

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição das festas carnavalescas;
CONSIDERANDO a necessidade de declarar ponto facultativo nos dias reservados para comemorações oriundas do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente, nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta Municipal, nos dias 07 (sete) e 09 (nove) de março do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo os serviços essenciais do Município (limpeza urbana, coleta de lixo, Samu), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Prefeita Municipal;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, em 03 de março de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:60334351

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2011 SOLEDADE, 04 DE MARÇO DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo o dia 09/03/2011 (quarta-feira de cinzas) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado do Dia de Carnaval, dia 08/03/2011, terça-feira, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quarta-feira, dia 09/03/2011 (quarta-feira de cinzas), DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Soledade, o dia 09/03/2011 (quarta-feira de cinzas), em decorrência do feriado de Carnaval em 08/03/2011, terça-feira.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:B0214AC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2011 – STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2011 – STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 002/2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
MMV 7199	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2011	13:20	191,53
NQA 7470	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/01/2011	10:13	191,53
NQB 8830	PB	ART. 244 * I	7030	2143	17/01/2011	16:41	191,53
MOE 2617	PB	ART. 186 * II	5738	2143	18/01/2011	14:04	191,53
MNP 6933	PB	ART. 244 * I	7030	2143	19/01/2011	14:28	191,53
MOU 2575	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/01/2011	10:10	191,53
MOS 2101	PB	ART. 244 * I	7030	2143	21/01/2011	13:10	191,53
NPU 4878	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/01/2011	10:55	191,53
MOF 1261	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/02/2011	15:30	191,53

MMV 7199	PB	ART. 244 * I	7030	2143	03/02/2011	08:34	191,53
MOF 6908	PB	ART. 244 * I	7030	2143	03/02/2011	11:16	191,53

POMBAL - PB, 02 DE MARÇO DE 2011.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
- SETOR DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO -

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:950FB0BC

